



PORTARIA Nº 11.972, DE 26 DE AGOSTO DE 2022.

“Concede Licença Prêmio aos servidores que especifica”.

ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM O ART. 90 DA LEI MUNICIPAL 2040/2002 E SUAS ALTERAÇÕES, RESOLVE:

Art. 1º A servidora **Carmem Lucia Simões Pereira**, Agente de Atendimento e Administração, Padrão 05, Nível IIIC – da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão da Administração Geral, Infraestrutura e Obras, conceder licença-prêmio em pecúnia, correspondente ao quinquênio de 29/04/2014 a 28/04/2019, de acordo com o art. 2º do Decreto nº 6076/2021.

Art. 2º Ao servidor **Evandro da Silva Barros**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIE – da Diretoria do Desenvolvimento Econômico e Turismo, conceder licença-prêmio em pecúnia, correspondente ao quinquênio de 02/05/2010 a 01/05/2015, de acordo com o art. 2º do Decreto nº 6076/2021.

Art. 3º A servidora **Maria José Giaculi Pimentel**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIE - da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder licença-prêmio em pecúnia, correspondente ao quinquênio de 20/04/2015 a 19/04/2020, de acordo com o art. 2º do Decreto nº 6076/2021.

Art. 4º A servidora **Dulce Helena de Oliveira**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIE - da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder licença-prêmio em pecúnia, correspondente ao quinquênio de 02/05/2015 a 01/05/2020, de acordo com o art. 2º do Decreto nº 6076/2021.

Art. 5º Ao servidor **Sebastião Henrique de Vasconcelos Neto**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIE – da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão da Administração Geral, Infraestrutura e Obras, conceder licença-prêmio em pecúnia, correspondente ao quinquênio de 02/05/2015 a 01/05/2020, de acordo com o art. 2º do Decreto nº 6076/2021.



Município de Guairá
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



Art. 6º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Guairá, 26 de agosto de 2022.

Antonio Manoel da Silva Junior
Prefeito

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.

Ana Lucia Rodrigues Siqueira Barros de Matos
Chefe do Departamento de Atos Normativos